



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
001/SESAU/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.342/2026

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação da empresa **LIVANOVA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** CNPJ nº 45.489.614/0001-17, para a aquisição de 01 (um) gerador de Neroestimulação para Terapia de Estimulação do Nervo Vago (VNS), modelo DemiPulse 103, destinado ao atendimento de demanda judicial relacionado ao tratamento do paciente L.A.D.S.M., portadora de Epilepsia Refratária Fármaco-Resistencia (CID-10:G40.2), no valor de **R\$ 130.740,00** (Cento e Trinta mil e Setecentos e Quarenta Reais).
EMPRESA CONTRATADA: LIVANOVA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CNPJ nº 45.489.614/0001-17, com sede na Rua Liége, nº 54, Vila Vermelha, São Paulo – SP, CEP: 04298-070.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 130.740,00 (Cento e Trinta mil e Setecentos e Quarenta Reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 10342/2026, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, Mario Jorge Lima Espinhara, Secretário Municipal de Saúde, Declaro **INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa LIVANOVA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1196570

Araruama, 02 de junho de 2026.

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde de Araruama - RJ